



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007 (CPI – DESA)

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE 2009
(da Sra. Andreia Zito)

Solicita seja convocado o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Luiz Fernando Corrêa, para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Departamento no combate aos fatos investigados por esta Comissão.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias para que seja convocado o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Luiz Fernando Corrêa, para prestar esclarecimentos sobre a atuação do Departamento no combate aos fatos investigados por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Como registrado no requerimento de instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, múltiplos são os motivos que – segundo as organizações que acompanham esse fenômeno – levam ao desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil. Entre eles, destacam-se casos de tráfico internacional de crianças para fins de exploração sexual, de adoção ilegal ou ainda de trabalho escravo; bem como a preocupante hipótese do tráfico de órgãos, que tanto tem alarmado as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos.

Tais crimes somente se materializam mediante o êxito dos agentes no transporte de crianças – ou mesmo de seus órgãos – para o exterior, atravessando as fronteiras do território brasileiro.

Por sua vez, a Polícia Federal tem entre suas atribuições institucionais o controle das fronteiras nacionais, fiscalizando o trânsito de pessoas que entram e saem do Brasil, bem como das cargas transportadas pelos limites territoriais brasileiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, a Polícia Federal exerce papel relevante na adoção internacional, expedindo o Certificado de Cadastramento de entidades nacionais e estrangeiras que atuam em adoções internacionais de crianças e adolescentes brasileiros. Desse modo, o controle efetivo de tais entidades é medida que auxilia na prevenção de ocorrências relacionadas com o desaparecimento de crianças e adolescentes para fins de adoção ilegal.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2009

Deputada Andreia Zito